



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto em nossa Carta Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a premente necessidade em dá continuidade aos relevantes trabalhos desta Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais é de fundamental importância por fazer parte das Comissões de Trabalhos no processo relevante em seu cotidiano, além de Passar todas s Atas para o Livro de Atas das Reuniões, com respaldo nos recibos e prerrogativas inseridas no Art. 143 – Além do vencimento, poderão ser conferidas ao funcionário as seguintes vantagens previstas no Inciso – V, gratificações, bem como o Inciso XII do Artigo 160 d Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder uma Gratificação de vinte e cinco por cento (25%), a Funcionária desta Casa Legislativa, Senhora Ana Lucineide da Mota Souza, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

Cientifique-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de janeiro de 2022.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara Municipal de Angelim

